



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CGRAD – 23/20, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANEXO I
TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA DE MONITORIA NO ERE**

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, de agora em diante denominado apenas CEFET-MG, concede observados os termos vigentes sobre a matéria, Bolsa de Monitoria ao aluno:

_____, cédula de
identidade: _____, órgão emissor: _____, curso:
_____, número de matrícula:
_____, período: _____, disciplina:
_____, professor-orientador:
_____, para exercer atividades de monitoria junto
ao Departamento _____, de acordo com as condições
estipuladas a seguir:

1- O período de vigência da presente Bolsa de Monitoria será de até 04 (quatro) meses, com início em _____ de _____ e término em _____ de _____ de 20_____.

2- O valor da Bolsa será de R\$ _____
(_____) mensais, cujo valor é
definido anualmente pelo Conselho Diretor, ficando o Monitor sujeito ao regimento de 15 (quinze)
horas semanais de efetivo trabalho, em horário a ser estabelecido pelo professor-orientador e pelo
Departamento.

3- O monitor, dentro do horário de trabalho, obrigará-se a desenvolver um programa vinculado ao
ensino e a pesquisa, sob orientação de professores do Departamento, designado pelo respectivo
chefe.

4- O monitor, ao final de cada período, fica obrigado a elaborar e encaminhar ao professor-orientador,
até o último dia do semestre letivo, relatório final de suas atividades.

5 – A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum feito, qualquer vínculo
empregatício entre o CEFET-MG e o monitor, ou entre este e terceiros e não dará direito a quaisquer
vantagens, além das expressamente previstas neste termo (Decreto N.º68.771/71. Art.4º).

6- O monitor abaixo assinado declara que aceita a bolsa que lhe é concedida, sem restrição, em todos
os seus termos e condições.

7- Os Chefes dos Departamentos ficam solidariamente responsáveis pelo cumprimento das
obrigações mencionadas neste termo, comprometendo-se a comunicar à Diretoria de Graduação
qualquer espécie de inadimplência.

8 - Dados bancários para pagamento:

CPF: _____

C/C: _____ Banco: _____ Agência: _____ Operação: _____

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

Monitor

Chefe do Departamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**